

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO

LEI 936/08/2024

LEI Nº 936/08/2024.

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 936/08/2024 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para as seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.0000000.000	Departamento de Educação			
05.01.0000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção Divisão Adm. do Departamento			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	104	500.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				500.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução Seguintes Dotações:

EDUCAÇÃO				
05.00.0000000.000	Departamento de Educação			
05.01.0000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
12.361.0012.2.014	Manutenção da Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	431	0	200.000,00
05.02.0000000.000	Divisão - C.M.E.I - "Bom Jesus"			
12.365.0011.2.015	Manutenção- C.M.E.I - "Bom Jesus"			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	454	104	115.000,00
05.03.0000000.000	Divisão - C.M.E.I - " Pequeno Príncipe"			
12.365.0013.2.016	Manutenção- Escola "Pequeno Príncipe"			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	461	104	75.000,00
05.06.0000000.000	Divisão do Transporte Escolar			
12.361.0017.2.021	Manutenção da Fonte 25%			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	482	104	110.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				500.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 13 de Setembro de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/09/2024. Edição 3112

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>